



1
LEI Nº 4.184 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1987 ✓

Reconhece de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO PROJETO ANFIARTE (FPAN), com sede em Teresina - Piauí e dá outras providências.

PUBLICADO
Diário Oficial nº 05
Data: 13 / 01 / 88
 Assinatura

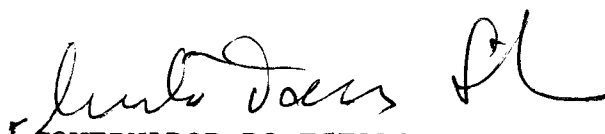
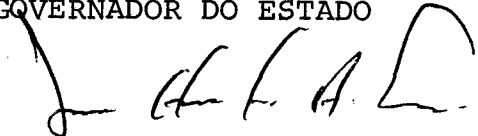
O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO PROJETO ANFIARTE, com sede em Teresina - Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 30 de Dezembro de 1987.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 4.184 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1987 ✓

Reconhece de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO PROJETO ANFIARTE (FPAN), com sede em Teresina - Piauí e dá outras providências.

PUBLICADO	
Diário Oficial nº	05
Data:	13 / 01 / 88
 Assinatura	

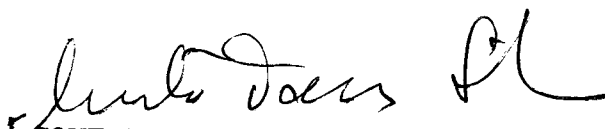
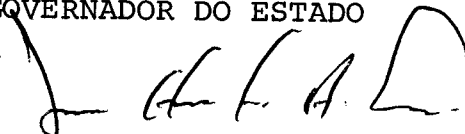
O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO PROJETO ANFIARTE, com sede em Teresina - Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 30 de Dezembro de 1987.


 GOVERNADOR DO ESTADO

 SECRETÁRIO DE GOVERNO